



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2019 - SEFIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR A REGULARIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, POSSIBILITANDO O AUMENTO DA RECEITA MENSAL DA QUOTA DO FPM DESTINADA AO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, BEM COMO A DIFERENÇA DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2019, às 09:00 horas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhado dos membros Sr. WALLISON RABELO CRUZ - Membro e ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Membro, nomeados pela Portaria nº 01/2019 - GAB, de 02 de janeiro de 2019, reuniram-se a fim de procederem o recebimento e abertura dos Envelopes "A" - Documentos de Habilitação e Envelopes "B" - Proposta de Preços da Concorrência Pública nº CP-002/2019 - SEFIN. A Comissão de Licitação deu prazo de 10 (dez) minutos de tolerância para comparecimento dos interessados em participar do presente certame, de 09:00 às 09:10 horas. Iniciados os trabalhos a Sr. Presidente procedeu o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços do licitante presente, onde foi verificado que os mesmos foram apresentados em conformidade com o solicitado no Edital. Após a análise dos envelopes, a Sra. Presidente solicitou do representante da licitante a apresentação de documentação de comprovação de poderes para representação da empresa na presente sessão, conforme exigência do subitem (3.1.2) do Edital. O mesmo apresentou todos os documentos exigidos neste item, estando legalmente apta a praticar todos os atos inerentes ao presente processo em nome da sua representada. Na sequência, foi elaborada e assinada por todos os presentes a Lista de Presença. Acudiu ao Certame o seguinte licitante: CAVALCANTE, CARLOS E BEZERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.077.839/0001-32, neste ato representada legalmente pelo Sr. Wilgo Cavalcante Ferreira, Sócio Administrador, inscrito na OAB/CE sob o nº 24.360 e no CPF sob o nº 017.250.513-54. Dando continuidade, a Sra. Presidente solicitou que o **Envelope "B" - Proposta de Preços** fosse devidamente rubricado pelo representante e pelos membros da Comissão. Procedeu-se em seguida a abertura do **Envelope "A" - Documentos de Habilitação** da empresa participante, onde os documentos contidos foram devidamente conferidos, lidos e rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante legal da empresa. Após a realização da análise por parte da Comissão da documentação apresentada, foi dado vistas aos presentes. Concluída a análise, a Sra. Presidente proclamou de "viva voz" **INABILITADA** a empresa CAVALCANTE, CARLOS E BEZERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, por não atender satisfatoriamente às exigências para habilitação do Edital, especificamente no que se refere à Qualificação Técnica, item 4.3.1 - a licitante apresentou atestado de aptidão da Prefeitura de Esperantinópolis/MA, acompanhado de contrato da Prefeitura Municipal de Umari/CE, não havendo vínculo entre os mesmos. Dada a palavra à representante da licitante, não houve registro de quaisquer impugnações em face do julgamento da Fase de Habilitação, renunciando ao direito de interposição de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Ante a renúncia ao direito de interpor recurso quanto ao julgamento da Fase de Habilitação por parte da licitante presente ao Certame, o Sr. Presidente resolveu, com amparo no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2019 - SEFIN.

posteriores, em razão da inabilitação da licitante participante do Certame, conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar desta data, para apresentação de nova documentação corrigidas as falhas apontadas na análise que deram causa à sua inabilitação. Nada mais havendo a tratar, EU, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, ao secretariar os trabalhos, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela representante legal da licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **10:00 horas** (horário local).

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

Wilgo Cavalcante Ferreira
CAVALCANTE, CARLOS E BEZERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Wilgo Cavalcante Ferreira
Sócio Administrador
OAB/CE sob o nº 24.360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Aline Brito Nobre
Aline Brito Nobre
Presidente da CPL

Wallison Rabelo Cruz
Wallison Rabelo Cruz
Membro da CPL

Adriano Luis Lima Girão
Adriano Luis Lima Girão
Membro da CPL